



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*"Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974"*

---

Ano: 2013

Mês: julho

N° XXXII

---

**DECRETO 025/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei orgânica Municipal, Art. 29, parágrafo único, inciso III:

Considerando o Artigo 11 da Lei do REFIS n° 014/2013.

**DECRETA:**

ART. 1° - A prorrogação da concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará de Praça de Taxi no percentual de 50%, referente às dívidas anteriores e do ano em curso.

ART. 2° - Fica determinado até 30 de Setembro de 2013 o pagamento dos impostos citados no artigo 1° com a devida concessão de descontos.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 30 de Julho de 2013.

  
**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
Prefeito